FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE :

LEI Nº 4.491 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Determina o Tombamento Histórico da Igreja Santo Antônio de Pádua, localizada no bairro Saudade, no município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica tombado, pelo seu valor histórico e cultural, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Barra Mansa, a Igreja Santo Antônio de Pádua.

Parágrafo Único: A Igreja Santo Antônio de Pádua está localizada na Rua Antonio de Almeida, nº 111, no bairro Saudade, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE OUTUBRO DE 2015 .

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da Cidade
EDIÇÃO Nº 14.066 DE 30
de Outubro de 2015

Vereador: Ivan Marcelino